



EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2021, QUE INSTITUI O CODIGO TRIBUTARIO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação apresento emenda modificativa, no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

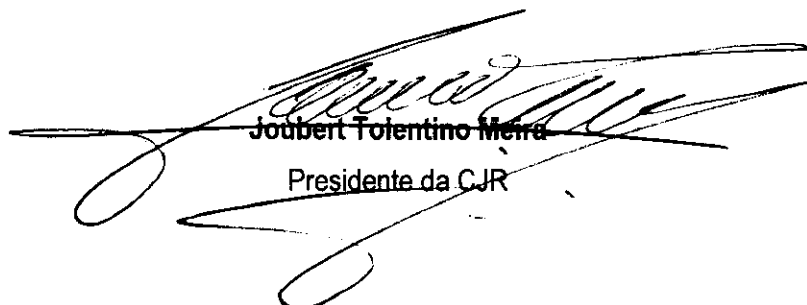
Fica modificado o inciso II do Art.1º do Projeto de Lei Complementar Nº104/2025, que altera o inciso II do Art.333 da Lei Complementar Nº053/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Em segunda e última instância administrativa, a Junta de Recursos Fiscais formada por (03) três membros, instituída da seguinte forma:

(02) Dois Servidores Públicos Municipais Efetivos da Tributação indicados pelo Chefe do Poder Executivo; e

(01) Um Membro do Poder Legislativo, dentro da Comissão que compete ao Projeto, indicado pelo Presidente da Casa de Leis.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 05 de Agosto de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Presidente da CJR